



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL N.º 177/2008

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 37/2004, bem como determinação judicial contida nos autos de Mandado de Segurança nº 402.053, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação sub judice da candidata **SHEILA DE PADUA COELHO, RG: 7.148.996-5/PR, INSCRIÇÃO 30.025-0**, aprovada e classificada, no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, Disciplina: Professor Pedagogo, Área Educação Básica, no Nível I, Classe 1, para realizar a Avaliação Médica, conforme relação constante estipulada no presente Edital.

2. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames:

2.1- EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO:

A) Hemograma Completo (Laboratorial);

B) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);

C) Colesterol total – (Laboratorial);

D) Triglicerídeos – (Laboratorial);

E) Raio X do tórax – PA;



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

F) Exame Fono-audiométrico e

G) Teste de Visão

2.2- AVALIAÇÃO CLÍNICA

3. A candidata deverá apresentar-se nos dias **18 ou 19 de agosto de 2008**, no Município-sede do Núcleo Regional de Educação no qual realizou a prova objetiva, situado na **Av. Paraná nº 330-Centro-Paranavaí/Pr**, munida do comprovante original de identificação, no horário das 9 horas às 12 horas e das 13horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, para retirar envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pelos candidatas com vistas à realização dos Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica, cartão eletrônico de acesso ao Sistema UNIMED e registro de informações sobre os exames.

4. O envelope contendo informações sobre a Avaliação Médica poderá ser retirado por procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em Cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário do Núcleo Regional de Educação do Município-sede.

5. A candidata, de posse do cartão de acesso ao Sistema UNIMED, deverá dirigir-se à Unidade Administrativa do Sistema UNIMED do **município-sede** onde realizou a prova objetiva, conforme endereço indicado nas instruções contidas no envelope, para obter as guias de autorização, bem como os endereços dos locais onde poderão ser realizados os Exames de Auxílio Diagnóstico.

6. Para a realização do exame fono-audiométrico, teste de visão e avaliação clínica, a candidata deverá observar o endereço estabelecido nas instruções contidas no envelope.

7. Os exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica somente serão realizados na forma estabelecida nas instruções contidas no envelope e nos períodos abaixo especificados:

PERÍODO	EXAME /AVALIAÇÃO
---------	------------------



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

18/08/2008 à 22/08/2008	Exames Laboratoriais e Raio-X
27/08/2008	Exame fono-audiométrico e Teste de Visão
27/08/2008	Avaliação Clínica

8. A candidata deverá observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverá marcar os exames e a avaliação clínica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde irá realizar os exames/avaliação.

8.1. Candidatas gestantes não realizarão o exame de Raio X do Tórax. Entretanto deverão entregar no ato da Avaliação Clínica o atestado de seu médico informando o tempo de gestação em que se encontram.

9. O agendamento da avaliação clínica deverá obrigatoriamente ser em data posterior à realização e respectivo resultado das etapas de Exame de Auxílio Diagnóstico.

10. O não comparecimento no período marcado para os Exames de Auxílio Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica ou a ausência do candidata em quaisquer exames ou avaliação importará na sua eliminação do Concurso.

11. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital nº 37/2004.

12. O candidato que em qualquer avaliação for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatas, até que seja convocado por meio de edital específico para submeter-se a nova avaliação.

13. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

14. O candidato considerado inapto temporário que não atender ao chamamento através de edital específico, será considerado desistente do Concurso.

15. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

16. Caberá à candidata o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade de Londrina – COPS/UEL e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Curitiba, 05 de agosto de 2008.

Sônia Maria Fedri Schober,

Diretora do Departamento de Recursos Humanos